



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 0076 - Macaíba-RN, segunda-feira, 10 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica NOTIFICADO o senhor WILTON MEDEIROS DOS SANTOS (CPF 430.599.884-04), que se acha em lugar incerto e desconhecido, para ciência do Parecer jurídico nº 031/2017-AJUR-SEMURB, expedido nos autos do Processo administrativo nº 2014/SFU-102, em trâmite na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB – Macaíba), cujo objeto é obstrução de via pública e invasão de área pública, na Rua Maria Augusta Mafra, Loteamento Recreio do Trevo, Macaíba/RN: PARECER JURIDICO Nº 031/2017-AJUR-SEMURB. Processo: 2014/SFU-102. Autuado: Wilton Medeiros dos Santos (CPF 430.599.884-04). Assunto: Obstrução de via pública e invasão de área pública. EMENTA: DIREITO URBANÍSTICO. OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA DE LOTEAMENTO REGISTRADO. LOTEAMENTO RECREIO DO TREVO. MERA DETENÇÃO. BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO. REVELIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA. NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL PARA RETOMADA DO BEM PÚBLICO. (...) 3. DAS CONCLUSÕES. Ao exposto, opino pelas seguintes conclusões: a) Aplicação dos efeitos da revelia quanto ao Auto de Infração nº 46/2015, ante a não apresentação de defesa pela parte autuada, nos termos do art. 34, Lei 1671/13; b) Procedência do Auto de Infração nº 46/2015, haja vista que o objeto do processo ser área pública sob a detenção e uso irregular de particular; c) Se acatado pelo Gabinete, seja o Autuado notificado acerca da procedência do Auto e para devolver o imóvel administrativamente até a propositura de ação judicial; d) Seja proposta de ação judicial competente para reintegrar a posse, cumulada com pedido demolitório. É o parecer sub censura. Ato contínuo, encaminho os autos ao Gabinete do Secretário para pronunciamento acerca do presente parecer jurídico e providências. Macaíba/RN, 10 de julho de 2017. Illana Cristina Dantas Gomes. Assessora jurídica SEMURB. Mat. 111365-8. OAB/RN 13957. Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Macaíba. Gabinete do Secretário. Acato o parecer jurídico nº 031/2017 expedido em 10/07/2017 e julgo procedente o Auto de Infração nº 046/2015, com aplicação das seguintes penalidades: devolver o imóvel administrativamente. Para tanto, retomo os autos a (o) AJUR para que intime o Autuado e promova os atos necessários ao desforço na área. Macaíba, 10 de julho de 2017. JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 332/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 73/2018 e de protocolo nº 10440/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário do Auxílio Doença ao servidor efetivo LUIZ NETO DA SILVA, matriculado sob o nº 0018120-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, laborando na Escola Municipal Gabriel da Costa, pelo período de 09/09/2018 a 23/09/2018, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2018.

Macaíba – RN, 10 de setembro de 2018

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 333/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 74/2018 e de protocolo nº 10443/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário do Auxílio Doença ao servidor efetivo CIDICLEY FONTES DE OLIVEIRA, matriculado sob o nº 0075701-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, laborando na E.S.F Campo da Mangueira Costa, pelo período de 07/09/2018 a 21/09/2018, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de

setembro de 2018.

Macaíba – RN, 10 de setembro de 2018

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 334/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 42 da Lei Municipal 1.695/2014 c/c art. 7º, XVIII da Carta Magna.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 71/2018 e Protocolo nº 10298/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva OZELIANY CONCEIÇÃO DANTAS COSME, matrícula nº 0093785-1, ocupante do cargo de Professora nível II P, classe C, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, laborando na APAE, pelo período de 21/08/2018 a 16/02/2019, com valor correspondente à renda mensal igual à última remuneração da seguradora composta pelo somatório das rubricas denominadas Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2018.

Macaíba – RN, 10 de setembro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

RESULTADOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 056/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA VERIFICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AJUSTE, IMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS QUE OBJETIVEM A

CORREÇÃO E MAJORAÇÃO E DO INDICIE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS-IPM/ICMS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
RESULTADO DA SESSÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada: SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA EIRELLI - CNPJ 12.936.649/0001-06 – Item 01 – R\$ 22.000,00. Macaíba/RN, 10/09/2018. Pregoeiro / PMM.

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.
RESULTADO FINANCEIRO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições, torna público o resultado e classificação da fase de

propostas financeiras do processo em comento. As propostas foram analisadas pela equipe técnica do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após análise da equipe técnica e em consonância com o parecer técnico emitido a CPL decidiu pela classificação das propostas financeiras das empresas: 1ª Colocada – SOLBRAZEN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP no valor global de R\$ 7.306.205,20 (sete milhões, trezentos e seis mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos); 2ª Colocada – CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA no valor global de R\$ 7.306.599,06 (sete milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos) e pela desclassificação das propostas financeiras das empresas IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP, TCPAV - TEC. EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME e ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI. Macaíba/RN, 10/09/2018. CPL/PMM.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba
Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antônio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de

Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.prefeiturademacaiba.com.br